

Normas de orientação em imunoterapia oral na alergia alimentar

Rev Port Imunoalergologia 2024; 32 (4): 185-186

Ana Luísa Reis Ferreira¹ , Carlos Lozoya-Ibáñez² 

¹ Coordenadora do Grupo de Interesse de Alergia Alimentar da SPAIC; Assistente Hospitalar Graduada de Imunoalergologia no Serviço de Imunoalergologia da ULS Gaia/Espinho; Responsável da Consulta de Alergia Alimentar Serviço de Imunoalergologia da ULS Gaia/Espinho, Portugal

² Secretário do Grupo de Interesse de Alergia Alimentar da SPAIC; Assistente Hospitalar Graduado de Imunoalergologia ULS Castelo Branco; Professor Auxiliar Convidado. Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade Beira Interior, Portugal

Alergia alimentar é um importante problema de saúde pública no mundo ocidental, tendo-se registado um aumento da sua prevalência durante os últimos 30-40 anos. Atualmente estima-se uma taxa de prevalência entre 10% das crianças e 5% dos adultos, consoante diversos estudos e diferentes metodologias diagnósticas.

Não tendo a alergia alimentar a magnitude de outras doenças do foro alérgico (asma, rinite, urticária, etc.), deve ser destacado que é ainda motivo frequente de recorrência de anafilaxia em idade pediátrica no nosso país, particularmente nas crianças com alergia ao leite, sendo este o alimento mais frequentemente implicado neste tipo de reações graves.

Apesar de muitos dos doentes em idade pediátrica com alergia alimentar resolverem espontaneamente a alergia alimentar, alguns quadros clínicos continuam a manifestar-se durante muitos anos, sendo que para alguns alérgenos alimentares pode ser uma alergia para o resto da vida.

Como bem sabemos, a alergia alimentar é uma entidade desafiante na prática clínica, seja pela sua dificuldade para a realização de um diagnóstico correto e apurado, seja pelas opções terapêuticas específicas. Classicamente, a abordagem terapêutica dos quadros de alergia alimentar passa por efetuar dieta de evicção, tratar os episódios agudos e avaliar regularmente o estado de tolerância.

Por outro lado, as dietas de evicção alérgica devem ser cuidadosas e precisas, pois podem levar a evicções desnecessárias e ocasionar deficiências nutricionais se forem muito restritivas, particularmente nas crianças com alergia alimentar e principalmente nos doentes com alergias a múltiplos alimentos.

Para complicar esta situação, temos assistido durante as últimas décadas a uma mudança da nossa dieta tradicional, tendo sido incorporados novos alimentos e produtos alimentares processados. Assim, as dietas de evicção de alérgenos ubiqüitários (proteínas do leite de vaca, do ovo, do amendoim e dos frutos secos), tornam-se

<http://doi.org/10.32932/rpia.2024.12.151>

© 2024 Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica. Published by Publicações Ciência e Vida.

This is an open access article under the CC BY-NC-ND license (<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>).

certamente complicadas e por vezes associadas a um elevado risco de ingestão inadvertida e aparecimento de reações adversas graves.

Como podemos perceber, a alergia alimentar tem uma importante repercussão na vida dos doentes, quer na sua qualidade de vida, condicionando-lhes uma alimentação restritiva, ocasionando situações de stress emocional e dificuldades para a sua integração social, quer na sua vertente económica, em termos de dias de trabalho ou escola perdidos ou na procura de dietas alternativas.

A nossa especialidade tem avançado rapidamente durante os últimos anos, acompanhando os problemas destes doentes. Assim, durante os últimos tempos, têm sido exploradas terapêuticas alternativas na abordagem da alergia alimentar, nomeadamente a imunoterapia com alimentos, particularmente para o leite de vaca, o ovo, o amendoim e o pêsego, que em casos selecionados pode ser realizada em centros médicos diferenciados.

Contudo, existe uma grande diversidade de procedimentos para este tipo de imunoterapia, variando consoante os diferentes centros, experiência na sua aplicação, alimentos implicados e tipo de doentes, o que dificulta notavelmente a realização desta terapêutica.

O conhecimento médico, para além da própria experiência pessoal, está baseado na troca de informações

entre os pares, quer durante reuniões científicas, quer através da disseminação dos conhecimentos na forma de publicações. Neste sentido, a RPIA tem realizado um trabalho incomparável de disseminação de conhecimentos entre os imunoalergologistas de língua portuguesa a longo da sua história, desde a sua criação há mais de 30 anos.

Tendo em conta a nossa realidade nacional, e com o objetivo de criar recomendações práticas clínicas e uniformizar procedimentos sobre imunoterapia oral na alergia alimentar em Portugal, o Grupo de Interesse de “Alergia Alimentar” da Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica (SPAIC) elaborou as “Normas de orientação em imunoterapia oral na alergia alimentar”, sob a brilhante coordenação da Dra. Ângela Gaspar, e que será publicada na RPIA na sua secção “Página Educativa” durante vários números consecutivos, na forma de capítulos dedicados a diferentes temas e alimentos.

Esperamos que esta série de artigos seja do agrado e utilidade dos leitores da nossa RPIA.

ORCID

Ana Luísa Reis Ferreira  0000-0002-2446-8551

Carlos Lozoya-Ibáñez  0000-0001-5836-1245